



JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Apiacás de promover melhorias estruturais e pedagógicas na rede municipal de ensino, por meio da implementação de ações integradas de formação continuada de professores, assessoria educacional especializada e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), cuja vigência se encerra no ano de 2025, nos termos da legislação vigente (Plano Nacional de Educação).

Trata-se de um serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento da gestão educacional e à elevação dos índices de aprendizagem da rede pública, com ênfase na atualização do PME de acordo com as novas diretrizes educacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Alfabetização e a Resolução CNE/CP nº 1/2024, que institui as diretrizes para a educação integral.

A contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza singular dos serviços e pela notória especialização da empresa a ser contratada, que deverá possuir amplo reconhecimento na área de políticas educacionais, formação de professores, avaliação da aprendizagem e elaboração ou revisão de planos decenais de educação, com comprovação de atuação anterior junto a outros entes públicos.

O Município não dispõe, em seu quadro técnico atual, de equipe com capacidade operacional e multidisciplinar suficiente para realizar, de forma integrada e com a qualidade exigida, as ações previstas, especialmente no que se refere à formação pedagógica em larga escala e à produção de estudos técnicos e projeções para a revisão do PME. Assim, a contratação se mostra não apenas legítima, mas essencial para garantir a efetividade das políticas públicas educacionais.

O caráter especializado, o escopo técnico do serviço e a expertise requerida configuram situação de inviabilidade de competição, na medida em que não se trata de objeto comum e generalizado, mas sim de um serviço técnico que exige domínio metodológico, capacidade formativa e experiência comprovada na área educacional pública, de forma integrada.

Portanto, a presente justificativa evidencia que a contratação por inexigibilidade de licitação atende ao interesse público, é compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, além de encontrar respaldo legal nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Apiacás -MT, 30 de maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
Luana De Sena De Araujo
Técnica Administrativa Educacional

Secretário Municipal de Educação
Jose Roberto Pereira da Silva